

Resolução nº : 5087/2003
Protocolo nº : 214977/02
Origem : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : ADELAIR TERZINHA CLEMENTE PIRES
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 7959/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente